

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Oficio CJR nº 13/2019

Campo Largo, 28 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 19/2019, cuja Ementa "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

MARCELO PUPPI

Prefeitura Municipal